

Sessão Ordinária de 25 de Março de 2019.

Expediente: Ampliação de Vagas - edital 062/2018 para professor visitante na área de Física

Relator: Arnaldo Rodrigues Santos Jr

Contexto e Histórico:

Em 22 de fevereiro de 2019 a direção do CCNH recebe solicitação conjunta, assinada pelo coordenador do Bacharelado em Física e pelo vice coordenador da Pós-Graduação em Física, solicitando a abertura de processo de contratação de professor visitante para suprir os encargos didáticos do prof. Klaus Capelle pelo edital 62/2018. Foi informada na carta o edital citado engloba o campo de pesquisa do prof. Klaus.

Em 15 de março de 2019 a Direção do CCNH recebe nova solicitação para uso do edital 62/2018 para o preenchimento da vaga de professor visitante. Tal demanda é motivada pela proximidade do encerramento do contrato da prof. Fanny Costa. Essa solicitação agora assinada apenas pelo coordenador do Bacharelado em Física.

Esses pedidos são encaminhados ao relator em dois e-mail separados.

Avaliação:

A solicitação trouxe os seguintes documentos que foram analisados:

1. Parecer conjunto assinado pelo coordenador do Bacharelado em Física e pelo vice coordenador da Pós-Graduação em Física, solicitando o uso de uma vaga do edital 62/2018.
2. Parecer assinado pelo coordenador do Bacharelado em Física solicitando o uso de outra vaga do edital 62/2018.
3. DOU número 125, de 02 de julho de 2018, com o resultado do edital 62/2018.

O primeiro colocado desse edital já foi chamado e se encontra desempenhando suas atividades junto a universidade desde 03/09/2018. O segundo colocado foi contratado como professor adjunto em outro concurso em 2018. O edital 62/2018 é válido até 02/07/2019, podendo ser prorrogado por mais um ano.

Quanto as vagas de professores visitantes da Física, no momento existe uma disponível. Com a saída da professora Fanny, em Maio de 2019, outra vaga será liberada. Desta forma, a área de Física tem as vagas para sua demanda.

Dado a necessidade dos docentes pelas solicitações encaminhadas, e por se tratarem de professores visitantes, esse relator não vê necessidade de novo concurso ser aberto para atender as demandas encaminhadas. Entende ser plenamente possível e justificável a ampliação de vagas do edital 62/2018. Entende ainda que a área demandante é plenamente capaz de avaliar o perfil dos candidatos frente suas necessidades.

Conclusão:

Esse relator é favorável à ampliação de vagas solicitadas.